

CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy

SUS

Secretaria de
Estado de
Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO MÉDICO EM NEUROPEDIATRIA

CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy

SUS

Secretaria de
Estado de
Saúde



INTRODUÇÃO.

A Associação Brasileira de Esperança e Vida (ABEVIDA), gestora do Centro de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM), localizada na Avenida Tanner de Melo, s/n, quadra gleba 02 lote parte 02, Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia / GO, CEP: 74993-551, vem por meio deste, contratar pessoa jurídica especializada no atendimento em Neuropediatria visando atender as necessidades referente ao CONTRATO DE GESTÃO, firmado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás

JUSTIFICATIVA.

A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento médico especializado, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelo Centro de Referência Estadual em Saúde Mental - CRESM, no Estado de Goiás, sob gestão da ABEVIDA, através do Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde.

O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado. Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores de natureza social, econômica e de mercado de trabalho. Dentre as equipes de saúde, a gestão do trabalho médico vem se tornando ainda mais complexa, tanto pelo papel que ele desempenha dentro da equipe, tendo em vista que há necessidade de um grande número de profissionais/horas de distintas especialidades que precisa ser gerido para uma única unidade funcionar adequadamente, como também pelas diferentes modelagens de contratação que o mercado vem promovendo.

Nos últimos anos, novos modelos de contratação e gestão do trabalho médico foram sendo concebidas, seja, concorrentemente, em razão do princípio da formação liberal do médico ou da complexidade de gestão entre os próprios pares para lidar com as condições de trabalho e remuneração da categoria.

Portanto, considerando a necessidade de manutenção e qualificação de profissionais capacitados para melhor atendimento junto a unidade, conclui-se que se faz necessária a contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, com o objetivo de garantir a qualidade no atendimento ora ofertados.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Avenida Tanner de Melo, s/n, quadra gleba 02 lote parte 02, Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia / GO, CEP: 74993-551

Avenida Tanner de Melo, Quadra Gleba 02, Lote Parte 02, Bairro Fazenda
Santo Antônio Aparecida de Goiânia – Goiás – CEP 74.993-551
contato@credeq-go.org.br – (62) 3952-5500 / (62) 3952-5501

CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Realizar consultas e atendimentos médicos;
- b) Realizar consultas clínicas, diagnósticos e acompanhamento do tratamento de crianças e adolescentes com os seguintes CID-10: F00.0 a F09; F10 a F19; F20 a F29; F30 a F39; F40 a F48; F50 a F59; F60 a F69; F70 a F79; F80 a F89; F90 a F98;
- c) Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular (PTS);
- d) Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico e comorbidades;
- e) Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe;
- f) Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência.
- g) Prestar atendimento de urgência/emergência clínicas e atuar em situações de crise, caso necessário;
- h) Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico/paciente.
- i) Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- j) Implementar ações de promoção da saúde, ministrar tratamentos preventivos;
- k) Elaborar documentos médicos, elaborar prontuários, emitir receitas, emitir atestados, elaborar protocolos de condutas médicas;
- l) Difundir conhecimentos médicos;
- m) Participar ativamente de ações de ensino e pesquisa na instituição.

REQUISITOS MÍNIMOS

- a) Requisitos para o cargo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica e documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neuropediatria;
- b) Na execução dos serviços se compromete manter profissionais qualificados e capacitados, que obtenham registro no Conselho Regional de Medicina, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica e documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neuropediatria;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Avenida Tanner de Melo, Quadra Gleba 02, Lote Parte 02, Bairro Fazenda
Santo Antônio Aparecida de Goiânia – Goiás – CEP 74.993-551
contato@credeq-go.org.br – (62) 3952-5500 / (62) 3952-5501

CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy



Secretaria de
Estado de
Saúde



- a) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços.
- b) Nos casos de desligamento ou recolhimento de colaborador, a CONTRATADA se compromete no prazo de 15 (quinze) dias a repor o quadro com efetivo, porém sua cobertura neste período será realizada pela reserva técnica da CONTRATADA.
- c) Caberá à CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com a CONTRATANTE.
- d) Durante a execução do contrato a CONTRATADA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.
- e) Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.
- f) O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de Aparecida de Goiânia - GO, local da prestação dos serviços objeto deste contrato.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Unidade Hospitalar, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.
- h) A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.
- i) Caso a CONTRATADA julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços, deverá submeter o assunto ao CONTRATANTE.
- j) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
- k) Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação.
- l) É de inteira responsabilidade da empresa contratada a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas

REGIME DE EXECUÇÃO:

Avenida Tanner de Melo, Quadra Gleba 02, Lote Parte 02, Bairro Fazenda
Santo Antônio Aparecida de Goiânia – Goiás – CEP 74.993-551
contato@credeq-go.org.br – (62) 3952-5500 / (62) 3952-5501

CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jarull Isay



Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL entre as que ofereçam o exigido dentro deste termo (conteúdo teórico e prático).

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Serão impedidas de participar do processo de compras:

- a) Empresas que estiverem suspensas de participar em processos de compras e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás;
- b) Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- c) Empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição; e,
- d) A não observância das vedações contidas no subitem é de inteira responsabilidade contratante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em um envelope fechado, com etiqueta de identificação: "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA; EDITAL Nº (citar número) /2023; NOME E CNPJ DA EMPRESA PARTICIPANTE**

Os documentos contidos no **Envelope** poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em Cartório ou validados eletronicamente.

DA DOCUMENTAÇÃO

No ENVELOPE deverá constar os seguintes documentos:

Referente à Prova de Capacidade Técnica:

Como documentos para Qualificação Técnica, deverão ser apresentados:

Referente à Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Última alteração do Contrato Social, Requerimento Individual, ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou, para os casos que não houver a consolidação contratual/estatutária, o Contrato e/ou Estatuto, ambos de Constituição, acompanhado da última alteração contratual/estatutária, bem como Requerimento do Empresário Individual;
- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) ~~Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;~~

Avenida Tanner de Melo, Quadra Gleba 02, Lote Parte 02, Bairro Fazenda
Santo Antônio Aparecida de Goiânia – Goiás – CEP 74.993-551
contato@credeq-go.org.br – (62) 3952-5500 / (62) 3952-5501

CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Isej



- e) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- f) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios ou dirigentes que assinarão o contrato.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja, inclusive, a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- k) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Em até **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data da efetiva autorização pelo CONTRATANTE, para execução das obras/serviços objeto deste contrato.

O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo cronograma físico-financeiro, relação dos dias da impossibilidade de execução dos serviços, comprovação dos motivos que o fundamentem e outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura/aceite e terá seu término com a conclusão de seu objeto, observando-se o prazo de garantia.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Indicamos como gestor deste contrato o colaborador Aldo Francisco Veras Pereira – Gerente área médica, CRESM – Aparecida de Goiânia-GO.

Dúvidas e esclarecimentos: (62) 3952-5527 (Em horário comercial)


Aldo Francisco Veras Pereira
Gerente Médico
CRM 24278 RQE 15895
CREDEQ